

cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 35.700,00 (Trinta e cinco mil e setecentos reais) pagos em Parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020: 17272-24200084.10.305.632.11080.03.33903900.2.91.00.1.40. DATA DA ASSINATURA: 27/03/2020 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Myrton Cabral Neto
 Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
 COORDENADORA JURÍDICA

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº20/2020
 CEO.R/CRATO**

CONTRANTE: Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas consorciadas, consoantes a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Crato, Unidade Integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada a prestar serviços públicos de saúde na Microrregião de Crato, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE nº 14.458/2009 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, Lei Estadual nº 14.458, de 15.09.2009 (D.O.E. de 17.09.2009), ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público, no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: Inicia-se a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de Dezembro de 2020; VALOR FONTE TESOURO DO ESTADO: R\$ 1.089.907,06 (um milhão, oitenta e nove mil, novecentos e sete reais e seis centavos), a primeira parcela de R\$ 272.476,75 (duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos) mais 9 (nove) parcelas mensais iguais de R\$ 90.825,59 (noventa mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos); VALOR FONTE RECURSO UNIÃO: R\$ 547.200,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos reais), a primeira parcela de R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais) mais 9 (nove) parcelas mensais iguais de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6746-24200654.10.302.631.20074.01.337170.10100.0 (Tesouro do Estado) e 6747-24200654.10.302.631.20074.01.337170.291.00.1 (Recurso União) DATA DA ASSINATURA: 02/02/2020 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e José Ailton de Sousa Brasil.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
 COORDENADORA JURÍDICA

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Nº DO DOCUMENTO 015/2020**

PROCESSO Nº:02314823/2020 c/c 00665866/2020 / VIPROC/SESA; OBJETO: locação do imóvel (integram o imóvel objeto da locação, o mobiliário e os equipamentos hospitalares que o guarnecem, conforme relação anexa no processo nº 00665866/2020), localizado na Rua Rocha Lima, nº 1563, Bairro: Aldeota, Fortaleza/CE, matrículas nº 80926 e 70758, conforme Registro de imóvel da 2ª Zona (fls. 57 a 63) de propriedade da 3A NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.569.478/0001-59, para atender as necessidades de instalação física e funcionamento de leitos de UTI e de centros cirúrgicos para realização de procedimentos eletivos e/ou de emergência, além de leitos adequados para o atendimento de enfermagem, inclusive para atendimento de demandas decorrentes de deliberação da SFSA, no seu papel de coordenadora estadual do SUS JUSTIFICATIVA: Extraí-se dos autos a justificativa (fls. 02) do MEMO GABSEC nº 2020/157, datado de 04 de março de 2020, a necessidade de locação para ampliar a oferta de enfermagem, leitos de UTI e de procedimentos cirúrgicos, além de leitos adequados para atendimento de casos do Coronavírus (2019-nCoV). A Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, expediu Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela ocorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (2019-nCoV). De igual maneira, o Ministério da Saúde declarou, nos termos do disposto na Portaria nº 188/2020, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (2019-nCoV). Importante registrar que recentemente foi promulgada a Lei Federal nº 13.979/2020, que versa sobre a infecção pelo Coronavírus (2019-nCoV) a qual prevê a possibilidade de aquisição e requisição de bens e serviços a pessoas físicas ou jurídicas de forma diferenciada, nesse contexto emergencial. Consta nos autos às fls. 43 a 48, 1ª alteração contratual da Empresa 3A Negócios Imobiliários LTDA, CNPJ nº 34.569.478/0001-59, com aumento de capital social mediante a transferência de direitos de crédito contra a sociedade Clínica de Ultrassonografia e Imaginologia do Ceará, inscrita no CNPJ nº 09.529.603/0001-50. Instrumento particular de cessão de direitos creditórios (fls. 51 a 52), como cessionária a Empresa 3A Negócios Imobiliários LTDA, frente a devedora Clínica de Ultrassonografia e Imaginologia do Ceará. Instrumento particular de confissão de dívida e promessa de dação em pagamento (fls. 53 a 56), de um lado como devedor a Clínica de Ultrassonografia e Imaginologia do Ceará, e do outro como credor a Empresa 3A Negócios Imobiliários LTDA, com objeto e dação os imóveis inscritos nas matrículas nº 80926 e 70758. Consta nos autos Laudo de Avaliação da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP_AVAL 0641/2020, avaliação técnica sobre os cálculos e documentação acostada aos autos, com resultado da avaliação no valor da locação / mês em R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), com campo de arbítrio em torno da estimativa de tendência central utilizada na avaliação de RL Mínimo de R\$ 232.593,46 e RL Máximo de R\$ 314.685,26. Os valores compreendidos dentro do intervalo do campo de arbítrio podem ser utilizados quando apresentado variáveis relevantes, valorizantes ou desvalorizantes, justificados e fundamentados. VALOR GLOBAL: R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária 2020: 24200154.10.122.211.20779.03.339039.2.91.00.1.2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso X, art. 24 da Lei nº 8.666/93 CONTRATADA: 3A NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA DISPENSA: 20/03/2020 - Josenília Maria Alves Gomes Ratificação: 20/03/2020 - Cláudio Vasconcelos Frota.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
 ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº0333/2020-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 29 de fevereiro de 2020, da Portaria nº 300/2017-GS, datada de 13 de março de 2017 e publicada no Diário Oficial do Estado de 25 de abril de 2017, que atribuiu a Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI ao servidor EDUARDO SAMPAIO DE MELO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 300.569-1-4, lotado na Coordenadoria de Inteligência - COIN. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2020.

André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº003/2020

A SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, neste ato representada pelo seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, vem por meio deste NOTIFICAR a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A., no bojo do processo VIPROC nº 4212321/2017, referente à apuração de descumprimento às cláusulas do Contrato nº 003/2013, celebrado entre referida empresa e a Polícia Civil do Estado do Ceará. NOTIFICA que o recurso foi julgado improcedente e foi aplicada à empresa a penalidade de MULTA, no montante de R\$ 1.263,60 (Hum mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), em razão de descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato nº 003/2013. Fica a empresa intimada para efetuar o pagamento voluntário do débito constituído, no montante de R\$ 1.263,60 (Hum mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos). Caso o pagamento não seja realizado voluntariamente, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado (PGE) para fins de inscrição em dívida ativa e realização da cobrança judicial do crédito, conforme legislação que rege a matéria.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior
 DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Baturité/CE; VIGÊNCIA: Inicia-se a partir da data de assinatura, com término em 31 de dezembro de 2020; VALOR: R\$ 296.757,51 (duzentos e noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos) obrigando-se repassar em 12 (doz) parcelas mensais iguais de R\$ 24.729,79 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos). ATA DA ASSINATURA: 02/01/2020 SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Germano Arruda e Francisco José Sampaio Leite.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº10/2020 CEO.R/CRATEÚS

CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS - CPSMCR; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO-R/Crateús, unidade integrante do patrimônio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde do Estado do Ceará - PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Crateús, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, como ente membro, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE nº 14.457/2009 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS - CPSMCR; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, Lei Estadual nº 14.457, de 15/09/2009 (D.O.E. de 17/09/2009), ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público, no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS - CPSMCR, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: Inicia-se a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de Dezembro de 2020; VALOR FONTE TESOIRO DO ESTADO: R\$ 1.089.907,06 (um milhão, oitenta e nove mil, novecentos e sete reais e seis centavos), dividido em 10 (dez) parcelas mensais, sendo a primeira parcela de R\$ 272.476,77 (duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos), mais 9 (nove) parcelas mensais iguais de R\$ 90.825,59 (noventa mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos); VALOR FONTE RECURSO UNIÃO: R\$ 601.200,00 (seiscentos e um mil e duzentos reais), dividido em 10 (dez) parcelas mensais, sendo a primeira parcela de R\$ 150.300,00 (cento e cinquenta mil e trezentos reais), mais 9 (nove) parcelas mensais iguais de R\$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6637-24200604.10.302.057.20074.12.337170.10100.0 (Tesouro do Estado) e 6638-24200604.10.302.057.20074.12.337170.291.00.1 (Recurso União) DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Francisco Jeová Sousa Cavalcante.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº10/2020 POLI/R/CRATEÚS

CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS - CPSMCR; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Tipo II de Crateús, unidade integrante do patrimônio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará - PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Crateús, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, como ente membro, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE nº 14.457/2009 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS - CPSMCR; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, Lei Estadual/CE nº 14.457, de 15/09/2009 (D.O.E. de 17/09/2009), ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público, no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS - CPSMCR, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: Inicia-se a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de Dezembro de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 3.514.865,06 (três milhões, quinhentos e quatorze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e seis centavos), dividido em 10 (dez) parcelas mensais, sendo a primeira parcela de R\$ 878.716,28 (oitocentos e setenta e oito mil, setecentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos), mais 9 (nove) parcelas mensais iguais de R\$ 292.905,42 (duzentos e noventa e dois mil, novecentos e cinco reais e quarenta e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6636-24200604.10.302.057.20073.12.337170.10100.0; DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Francisco Jeová Sousa Cavalcante.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº16/2020 POLI/R/JUAZEIRO DO NORTE

CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Tipo II de Barbalha, unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará - PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Juazeiro do Norte, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE nº 14.458/2009 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, Lei Estadual nº 14.458, de 15/09/2009 (D.O.E. de 17/09/2009), ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público, no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: Inicia-se a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de Dezembro de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 3.024.462,36 (três milhões, vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e seis centavos), dividido em 10 (dez) parcelas mensais, sendo a primeira parcela de R\$ 756.115,59 (setecentos e cinquenta e seis mil, cento e quinze reais e cinquenta e nove centavos), mais 9 (nove) parcelas mensais iguais de R\$ 252.038,53 (duzentos e cinquenta e dois mil, trinta e oito reais e cinquenta e três centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6770-24200664.10.302.057.20073.01.337170.10100.0; DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e José Arnon Crus Bezerra de Menezes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº20/2020 POLI/R/CRATO

CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Tipo I de Campos Sales, unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada a prestar serviços públicos de saúde na Microrregião de Crato, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE nº 14.458/2009 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, Lei Estadual nº 14.458, de 15/09/2009 (D.O.E. de 17/09/2009), ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público, no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: Inicia-se a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de Dezembro de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 2.617.574,21 (dois milhões, seiscentos e dezessete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos), dividido em 10 (dez) parcelas mensais, sendo a primeira parcela de R\$ 654.393,55 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e três reais e cinco centavos), mais 9 (nove) parcelas mensais iguais de R\$ 218.131,18 (duzentos e dezoito mil, cento e trinta e um reais e dezoito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6745-24200654.10.302.057.20073.01.337170.10100.0; DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e José Ailton de Sousa Brasil.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 046, de 05 de março de 2020, que publicou o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0284/2020. **Onde se lê:** ITEM: 01; VALOR UNITÁRIO: R\$ 23,7800 **Leia-se:** ITEM: 01; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,28 SECRETARIA DA SAÚDE, 10 de março de 2020.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 048, de 09 de março de 2020, que publicou o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0283/2019. **Onde se lê:** EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0283/2019 **Leia-se:** EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0283/2020 SECRETARIA DA SAÚDE, 11 de março de 2020.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

